



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente é a aquisição de cadeirinhas para os veículos da Secretaria Municipal de Saúde

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade deste setor de adequar o transporte fornecido aos pacientes que necessitam do tratamento fora do domicílio cumprindo as normas da resolução 277 de trânsito

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Número de posições: 1 posição de rente com 4 inclinações e 1 posição de costas

Peso suportado: Até 25kg

Material: Polipropileno

Grupo: 0,1 e 2

Revestimento: Capa 100% poliéster, espuma auto extingüível (não propaga fogo)

Utilização: Carro

Cinto de Segurança: Regulável e quantidade de 5 pontos

Sentido de Instalação: De costas para o movimento - De frente para o movimento

Protetores: Entre as pernas

Redutor de Assento: Almofadas redutoras de costas e assento

Cor: Preta e Cinza

Tipo: Reclinável

Certificado do INMETRO: 000487/2018-nºOCAN-DRC0214/18-04

Dimensão do Produto: largura 43cm, Altura 60cm, Profundidade 53cm

4- QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	<p>Cadeira para automóvel reclinável</p> <p>Número de posições: 1 posição de frente com 4 inclinações e 1 posição de costas</p> <p>Peso suportado: Até 25kg</p> <p>Material: Polipropileno</p> <p>Grupo: 0,1 e 2</p> <p>Revestimento: Capa 100% poliéster, espuma auto extingüível (não propaga fogo)</p> <p>Utilização: Carro</p> <p>Cinto de Segurança: Regulável e quantidade de 5 pontos</p> <p>Sentido de Instalação: De costas para o movimento - De frente para o movimento</p> <p>Protetores: Entre as pernas</p> <p>Redutor de Assento: Almofadas redutoras de costas e assento</p> <p>Cor: Preta e Cinza</p> <p>Tipo: Reclinável</p> <p>Certificado do INMETRO: 000487/2018-nºOCAN-DRC0214/18-04</p> <p>Dimensão do Produto: largura 43cm, Altura 60cm, Profundidade 53cm</p>	05	UND



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
007 Lucia

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Para obter a avaliação do custo dos itens neste Termo de Referência, será feita a média de valores, através de pesquisas de preços em empresas no mercado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

7. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 Conforme o Art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, executado o contrato o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamento:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1º nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4º Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.3. O produto deverá ser aceito, da seguinte forma:

- a) Observando o prazo de entrega, horário, local e quantidades solicitadas dos produtos e a validade mediante autorização da contratante.
- b) os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo Referência, devendo ser substituído de em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena das penalidades previstas, à custa da Contratada.

8. DA GARANTIA

8.1. Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituí-los.

8.1.1. Nos itens fornecidos deverá estar especificado: marca, data de fabricação, data de validade, fabricante e outras referências que indique o produto a ser fornecido.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
008 Juana

8.1.2. Havendo necessidade de retirada ou substituição dos produtos fornecidos, esta deverá correr à expensas da contratada.

8.1.3 Garantir que todo o objeto adquirido seja em conformidade com as especificações exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.2. Entregar o produto cotado, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo Referência.

9.4. Assumir a responsabilidade pelos custos e despesas decorrentes de licenças, tributos, taxas, fretes, emolumentos, encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação e mais outras despesas diretas e indiretas de qualquer natureza, que incidam sobre os custos do objeto.

9.4.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.

9.5. Comunicar o Fundo Municipal de saúde, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item, informando os motivos que o impossibilitam do cumprimento no tempo determinado.

9.6. Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

9.7. Obedecer rigorosamente o prazo de entrega. Será cobrada multa diária conforme dispositivos legais, no caso de atraso na entrega do material.

9.8. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega do produto no Fundo Municipal De Saúde.

9.9. A contratada, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, obriga-se a:

a) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerente ao objeto da contratação.

b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

c) Emitir nota fiscal, correspondente a compra do material, acompanhada de todas as CND's.

d) A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões nos limites legais.

9.10 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

02061/2022
009
P. Maia

9.11. Os produtos deverão ser entregues, livres de qualquer despesa e não serão aceitas quaisquer alegações com fundamento no desconhecimento das condições e local de entrega que possam vir a prejudicar o cumprimento das disposições contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Requisitar o fornecimento do objeto em conformidade com o que determina este Termo Referência.

10.2. Expedir a Nota de Empenho.

10.3. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou do endereço de cobrança.

10.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto

10.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

10.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado para esse fim de acordo com o Art. 67 da Lei 8666/93, sob os aspectos quantitativos e

qualitativos, comunicando à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do mesmo.

10.7. Verificar a regularidade do recolhimento dos encargos sociais e demais documentos conforme item 11.1, antes de efetuar o pagamento à Contratada.

10.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse Termo de Referência e no respectivo Contrato, determinando as medidas necessárias à sua imediata regularização.

10.9. Aplicar, por atraso ou inexecução parcial ou total do objeto deste Termo de Referência, as sanções administrativas previstas e fundamentadas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades civil, criminal e outras previstas na legislação em vigor.

10.10. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

10.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do produto.

10.5. Exigir da contratada fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

10.6. Promover o acompanhamento e fiscalização do contrato, por meio de servidor público designado

10.12. Prestar informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, e pertinente ao objeto do contrato.

10.13. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações do Termo Referência.

10.8. Comunicar a Contratada qualquer descumprimento de obrigações e responsabilidades previstas nesse

11. PAGAMENTO

11.1. No prazo de 30 (trinta), será procedido o pagamento, contados a partir da emissão da nota fiscal, devidamente atestada – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os dados bancários da empresa, a descrição clara do objeto do contrato

10.11. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição do



PREFEITURA
CARMO
Cidade Bela

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE

- valor em moeda corrente nacional que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) CND Federal; b) CRF FGTS; c) CND Municipal; d) CND Trabalhista.

11.2. Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviços/ Fatura(s) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esse documento será devolvido à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras;

11.3. Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços/Fatura(s), não acarretando qualquer ônus para a Administração Pública.

11.4. Os preços estabelecidos no presente contrato serão fixos e reajustáveis, salvo os casos previstos em Lei.

12. CONDIÇÕES FINAIS

12.1. Fica assegurado ao contratante, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

12.2. Cabe ao requisitante, o direito de recusar o produto que não corresponder aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

12.3. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Alan da Cruz Perrut
Responsável p/ Setor de Transportes
Mat. 1849

Autorizo a tramitação.

Naziano Carvalho de Azevedo
Secretario Municipal da Saúde
Port Nº590/2021

PROC Nº: 02061/2022

FLS Nº: 11. Duas



Requisição nº 005/2022 - ST/SMS

Carmo-RJ, 23 de março de 2022.

De: Alan da Cruz Perrut
Resp. p/ Setor de Transporte do FMS

Para: Naziano Carvalho de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde de Carmo/RJ.

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a aquisição de cadeirinhas para os veículos que pertencem a Secretaria de Saúde e transportam crianças menores de 10 anos para consultas, exames e outros procedimentos que são realizados em outros municípios.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTD
01	<p>Cadeira para automóvel reclinável Número de posições: 1 posição de rente com 4 inclinações e 1 posição de costas Peso suportado: Até 25kg Material: Polipropileno Grupo: 0,1 e 2 Revestimento: Capa 100% poliéster, espuma auto extingüível (não propaga fogo) Utilização: Carro Cinto de Segurança: Regulável e quantidade de 5 pontos Sentido de Instalação: De costas para o movimento – De frente para o movimento Protetores: Entre as pernas Redutor de Assento: Almofadas redutoras de costas e assento Cor: Preta e Cinza Tipo: Reclinável Certificado do INMETRO: 000487/2018-nºOCAN-DRC0214/18-04 Dimensão do Produto: largura 43cm, Altura 60cm, Profundidade 53cm</p>	Und	05

De: Alan da Cruz Perrut
Resp. p/ Setor de Transporte do FMS

Matrícula Nº1849/2019